

A C Ó R D ã O

TC-006234.989.25-9 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Organização Social Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Entidade Gerenciada: Hospital Municipal "Antônio Giglio".

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal "Antônio Giglio".

Responsáveis: Rogério Lins Wanderley (Prefeito), Fernando Machado Oliveira (Secretário Municipal), Suzete Souza Franco (Secretária Adjunta Municipal) e Leandro Noia Borges (Procurador da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/12/22.

Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Otávio Augusto Soares Resende (OAB/SP nº 83.194), Cristiano Roberto Guandalini (OAB/SP nº 160.438), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB/SP nº 133.140), André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), Lucas Souza Santos Silva (OAB/SP nº 511.930), Juliana Beatriz de Paula Guida (OAB/SP nº 492.970), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

TC-007123.989.25-3 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Organização Social Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Entidade Gerenciada: Hospital Municipal "Antônio Giglio".

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal "Antônio Giglio".

Responsáveis: Gerson Dias Pessoa (Prefeito), Fernando Machado Oliveira (Secretário Municipal) e Marco Antônio Sanches Carmo (Superintendente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/01/25.

Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Otávio Augusto Soares Resende (OAB/SP nº 83.194), Cristiano Roberto Guandalini (OAB/SP nº 160.438), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB/SP nº 133.140), André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), Lucas Souza Santos Silva (OAB/SP nº 511.930), Juliana Beatriz de Paula Guida (OAB/SP nº 492.970), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

TC-007320.989.25-4 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Organização Social Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Entidade Gerenciada: Hospital Municipal "Antônio Giglio".

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal "Antônio Giglio".

Responsáveis: Gerson Dias Pessoa (Prefeito), Fernando Machado Oliveira (Secretário Municipal) e Marco Antônio Sanches Carmo (Superintendente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/02/25. Termo de Apostilamento de 01/04/25.

Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Otávio Augusto Soares Resende (OAB/SP nº 83.194), Cristiano Roberto Guandalini (OAB/SP nº 160.438), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB/SP nº 133.140), André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Fabiane Araújo de

Oliveira (OAB/SP nº 483.649), Lucas Souza Santos Silva (OAB/SP nº 511.930), Juliana Beatriz de Paula Guida (OAB/SP nº 492.970), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

TC-008469.989.25-5 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Organização Social Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Entidade Gerenciada: Hospital Municipal "Antônio Giglio".

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal "Antônio Giglio".

Responsáveis: Rogério Lins Wanderley (Prefeito), Fernando Machado Oliveira (Secretário Municipal) e Marco Antônio Sanches Carmo (Superintendente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/12/24.

Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Otávio Augusto Soares Resende (OAB/SP nº 83.194), Cristiano Roberto Guandalini (OAB/SP nº 160.438), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB/SP nº 133.140), André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), Lucas Souza Santos Silva (OAB/SP nº 511.930), Juliana Beatriz de Paula Guida (OAB/SP nº 492.970), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMOS ADITIVOS. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. AJUSTE JULGADO IRREGULAR EM CARÁTER DEFINITIVO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. INSUFICIENTE

**DETALHAMENTO DE CUSTOS. PREJUÍZO AO EXAME DA
ECONOMICIDADE. IRREGULAR. COMUNICAÇÃO AO
LEGISLATIVO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 03 de março de 2026, conheceu do termo aditivo nº 015/2025 e do termo de apostilamento nº 15/2025.

Decidiu, ainda, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, pela irregularidade dos termos aditivos nº 222/2022, nº 259/2024 e nº 029/2025, com o acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei complementar nº 709/1993.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 03 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

gcm